



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: fazenda@unistalda.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 03 DE MAIO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa abrir um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, RS, para o exercício de 2018, em virtude de Repasses de Recursos da União, através de Emenda Parlamentar

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 03 de maio de 2018


JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 25 DE ABRIL DE 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: fazenda@unistalda.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 03 DE MAIO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2018, obedecidas as seguintes disposições:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – TRANSFERENCIAS SUS – UBS/ESF

4.4.90.52.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recurso proveniente da seguinte fonte:

1) Repasses de Recursos da União, através de Emenda Parlamentar (Vinculo 4505)
R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

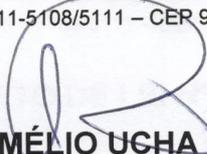
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 25 DE ABRIL DE
2018

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CER 97.755-000 – E-mail: fazenda@unistalda.rs.gov.br


JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Unistalda

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Em ___/___/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa criar um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, R\$, para o exercício de 2018, em virtude de Responsabilidade da União, através de Emenda Parlamentar.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 03 de maio de 2018.


JOSE AMELIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal